



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Comarca de Palmeiras de Goiás - GO

Allen Fleury de Macedo
Tabelião/Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CNM:026344.2.0027116-85

Patricia Soares Magalhães, Escrevente do Registro de
Imóveis de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás.

Certifico, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente neste Registro Imobiliário a meu cargo, que no Livro 02-Ficha, consta a Matrícula n. **27.116: IMÓVEL URBANO** situado nesta cidade, Setor "**MARTINHO**", **Avenida PERIMETRAL SUL, Quadra 105, Lote 02-C**, consistente de um terreno para construção civil com a área de **198,88m²**, medindo de frente para a Avenida Perimetral Sul, 6,00m; de fundo, confrontando com o lote 30, 6,16m; na lateral direita, confrontando com o lote 02-B, 33,00m e, na lateral esquerda, confrontando com os lotes 01 e 30, também 33,00m. PROPRIETÁRIO: **ROBERTO JUSTINO DE SOUZA** - RG 4379641-DGPC/GO e CPF/MF 955.091.861-00 - brasileiro, solteiro, maior e capaz, técnico em edificações e agrimensor, residente nesta cidade. ANTERIOR: **R1-26.719**. Matrícula efetivada nos termos da Escritura Pública de DESMEMBRAMENTO lavrada às fls. 114 do Lº 215-A, em 12/08/19, no Cartório do Tabelionato 2º de Notas local. Palmeiras de Goiás, 19 de março de 2020. Dou fé. AJMORAIS - OFICIAL.

Av1-27.116 - Palmeiras de Goiás, 19 de março de 2020. **CONSTRUÇÃO**. Procede-se a esta para consignar que no imóvel objeto desta Matrícula foi edificada uma unidade residencial autônoma com 69,90m² de área construída, contendo garagem, sala de visita/estar/TV, circulação, 02 (dois) dormitórios, sendo 01 suite, banheiro social, cozinha estilo americana, área de serviços/lavanderia; piso em cerâmica, paredes de alvenaria de tijolos, rebocadas e pintadas, portas de madeira e vidro temperado tipo Blindex, esquadria/janelas de vidro temperado tipo Blindex, teto lajotado e revestido com gesso corrido, estrutura metálica, coberta com telhas de fibro-cimento, instalações hidráulica, elétrica e sanitária completas. Apresentou Carta de Habite-se nº 0078/2020 (69,90m²), de 18/03/20, expedida pela Secretaria de Finanças do Poder Público Executivo Municipal. Dou fé. AJMORAIS - OFICIAL.

R2-27.116 - Palmeiras de Goiás, 28 de maio de 2020. **COMPRA E VENDA**. Nos termos do Contrato de VENDA e COMPRA de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com Utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS dos Devedores - com caráter de Escritura Pública na forma do parágrafo 5º do Artigo 61 da Lei nº 4.380/64, firmado em 27.05.20, o proprietário nomeado e qualificado na presente Matrícula, vendeu o imóvel descrito na mesma e na Av1 acima para **ROSIVALDO DA SILVA BARBOSA** - RG nº 6965882-PC/GO e CPF/MF 020.241.122-26 = brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, residente nesta cidade, em conformidade com o disposto na Cláusula B, do referido Contrato, que tem origem dos Recursos **MINHA CASA MINHA VIDA** -



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Comarca de Palmeiras de Goiás - GO

Allen Fleury de Macedo
Tabelião/Oficial

MCMV, pelo valor de **R\$ 133.000,00**, sendo o valor de **R\$ 20.540,92**, valor dos Recursos próprios; o valor de **R\$ 4.927,08**, Recursos da conta vinculada do FGTS; o valor de **R\$ 1.132,00**, Desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União e o valor de **R\$ 106.400,00** através do financiamento concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, por sua Agência desta Praça. OUTRAS CONDIÇÕES: Todas as constantes no mesmo contrato. Recolheu a taxa do ITBI junto à coletoria da Prefeitura Municipal local, nesta data, tendo apresentado as Certidões Negativas exigidas pela Legislação. Dou fé. AFMGUERRA - SUBOFICIAL.

R3-27.116 - Palmeiras de Goiás, 28 de maio de 2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Ainda pelo contrato nº 8.4444.2299962-9, noticiado no R1-27.116 supra, protocolado sob nº 44.460, o agora proprietário já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta Matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, por sua Agência desta Praça, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de **R\$ 106.400,00**, a ser pago em **360** prestações mensais, consecutivas, com taxa anual de JUROS de **5,0000%a.a.** (nominal), sendo a primeira no valor de **R\$ 591,52**, sendo a data do vencimento da 1ª parcela em **25.06.2020**. OUTRAS CONDIÇÕES: As demais constantes no referido contrato. Dou fé. AFMGUERRA - SUBOFICIAL.

Av. 04.M-27.116 - **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO. ASSUNÇÃO DA TITULARIDADE DA SERVENTIA** - Proceda-se à presente averbação para fazer constar que diante do **TERMO DE EXERCÍCIO** efetivado junto à Diretoria do Foro desta Comarca, arrimado no Decreto Judiciário n. 2.709/2024, o **Titular Allen Fleury de Macedo assumiu suas atribuições** à frente deste Registro de Imóveis na **data de 15/08/2024**. Logo, somente os atos praticados - em qualquer matrícula que seja de Registro de Imóveis - após referida data, são, por consequência, de atribuição daquele titular. Palmeiras de Goiás - GO, 18 de fevereiro de 2025. Dou fé. Oficial.

Av.05-M-27.1126 - **Protocolo n. 61.272 de 09/09/2026. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. Nos termos do Requerimento datado de 26/08/2026, subscrito por Milton Fontana - Gerente de Centralizadora S.E, bem assim em atenção ao artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel objeto da presente Matrícula, em nome da Credora Fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de Empresa Pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, com sede em Brasília/DF, setor Bancário Sul, quadra 04, Lotes 3/04, inscrita sob o CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, em razão de dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia 844442299962, em que constara como Devedor Fiduciante ROSIVALDO DA SILVA BARBOSA, qualificado no R.02 acima, após devido procedimento de intimação e de não purgação de mora. Para fins de Consolidação deste Imóvel a credora informou o valor de **R\$ 57.617,06** (cinquenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e seis centavos), tendo como **Valor Fiscal R\$ 57.617,06** (cinquenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e seis centavos). O **Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)**, incidente na consolidação, foi



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Comarca de Palmeiras de Goiás - GO

Allen Fleury de Macedo
Tabelião/Oficial

pago ao Município de Palmeiras de Goiás/GO, por meio do DUAM 122209046, no valor de R\$ 1.723,51 (um mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), na data de 13/08/2025. Palmeiras de Goiás/GO, 09 de setembro de 2026. Selo de Autenticidade n. 04362609035235825430038. Emolumentos R\$ 306,69. Fundos Estaduais 24,25% R\$ 74,36. ISSQN R\$ 9,20. Dou fé. Oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Palmeiras de Goiás/GO, **09/09/2026**

PATRICIA SOARES Assinado de forma digital
por PATRICIA SOARES
MAGALHAES:055 MAGALHAES:05578630154
78630154 Dados: 2026.09.09 11:47:20
-03'00'

Patricia Soares Magalhães
Escrevente

Emolumentos.....: R\$ 92,79
Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Fundos Estaduais...: R\$ 22,51
ISS.....: R\$ 2,78
Valor Total.....: R\$ 138,07



ATENÇÃO : O prazo de **validade** desta certidão é **de 30 (trinta) dias !**

ATENÇÃO : Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração** ou declaração no instrumento público a ser registrado **do recolhimento integral dos FUNDOS** instituídos pela Lei Estadual n 19.191/15 (Art. 15, §1º), tendo como base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, **inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.**